

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DO ENSINO DE 1.º GRAU  
(PRE-ESCOLAR A 4.ª SÉRIE DO 1.º GRAU) — (NORMALISTA)

EDITAL N.º 01/78

Devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Educação fará realizar seleção pública para Professor de Ensino de 1.º Grau, com formação de 2.º Grau específica para o Magistério, para atuação do pré-escolar à 4.ª série.

1. Da Inscrição  
Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, com idade máxima de 40 anos (estando isentos desse limite os servidores municipais), munidos dos seguintes documentos:

- Diploma do Curso Colegial ou do Curso de Magistério (2.º Grau), registrado na SEEC (Fotocópia autenticada);
- Título de eleitor;
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;
- Prova de quitação do Serviço Militar;
- Duas fotos 3x4.

OBS.: No ato da inscrição serão retidas as fotocópias autenticadas e as fotografias.

2. Local e Prazo

a) As inscrições estarão abertas no período de 116 de janeiro a 1.º de fevereiro de 1978;

b) Os interessados deverão dirigir-se de 2.ª a 6.ª-feira no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,00 às 17,00 horas ao Departamento de Educação, à Rua XV de Novembro, n.º 2015.

c) No ato da inscrição serão fornecidas informações complementares e o programa para a prova.

Campo Largo, 13 de janeiro de 1978.

OSVALDO ANDRADE ZOTTO  
Diretor do Departamento de Educação

REGULAMENTO

CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO

Art. 1.º — O Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através da Comissão de Admissão ao Magistério Municipal criada pelo artigo 17 do Decreto n.º 106/77 de 28 de dezembro de 1977, e considerando o disposto nos artigos 10, 11 e 12 da Lei n.º 394/77 de 20-12-77, procederá a Seleção para admissão de Professores do Ensino de 1.º Grau de que trata o Edital n.º 01/78 do Departamento de Educação.

a) — As inscrições para a Seleção serão realizadas no local e horários especificados no Edital n.º 01/78 do Departamento de Educação.

Art. 2.º — Poderão habilitar-se, à Seleção a que se refere o art. 1.º, os possuidores de formação específica para o magistério, a nível de 2.º grau, ou que tenham concluído curso de nível superior (3.º Grau) de licenciatura na área de magistério, a critério da Comissão de Admissão.

Art. 3.º — Sob proposta da Comissão de Admissão, será designada Comissão de Seleção que terá a responsabilidade de elaboração e aplicação da prova.

CAPÍTULO II  
DA COMISSÃO DE ADMISSÃO

Art. 4.º — Cabe à Comissão de Admissão:

a) — Receber pedidos de inscrição, cujos requisitos constam no Edital n.º 01/78 do Departamento de Educação.

b) — Verificar a documentação apresentada pelos candidatos, impugnando as falhas encontradas;

c) — Expedir editais e instruções complementares eventualmente solicitadas pela Comissão de Seleção;

d) — De acordo com a Comissão de Seleção, marcar dia, hora e local para a realização da prova, convocando os candidatos;

e) — Colaborar na fiscalização da prova;

f) — Receber os resultados finais para providenciar a devida homologação e publicação.

CAPÍTULO III  
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 5.º — A Seleção de que trata o art. 1.º será feita através de prova escrita, numa única etapa, a qual versará sobre: fundamentação didático-pedagógica, conhecimentos gerais relativos aos conteúdos programáticos de pré-escolar e das 1.ª série iniciais do ensino de 1.º grau, cultura geral e legislação escolar, conforme programa afixado em edital nesta data.

Art. 6.º — Caberá à Comissão de Seleção elaborar e aplicar Prova de Seleção, bem como sua regulamentação.

Parágrafo Único — Designada oficialmente, a Comissão de Seleção responderá perante a Comissão de Admissão pelo que for afeto à mesma, assinando e apresentando relatório ao final dos trabalhos.

CAPÍTULO IV  
DA PROVA

Art. 7.º — A prova constará de (cem) 100 quesitos subdivididos nos grupos abaixo, e de uma questão, comportando pequena dissertação sobre um dos assuntos constantes do Programa.

I — Didático — pedagógico — 40%.

II — Conteúdo programático das áreas de ensino de pré-escolar à 4.ª série do 1.º grau — 40%.

III — Cultura geral e conteúdo programático das 3 séries do 2.º grau — 10%.

IV — Legislação escolar e conteúdo específico de funcionamento da Rede Municipal de Ensino — 10%.

Art. 8.º — A prova será realizada com prévia identificação dos candidatos através da apresentação da cédula de identidade expedida pela SESP e cartão de inscrição.

Art. 9.º — Serão considerados habilitados os candidatos que lograrem obter o mínimo de 50% de pontos possíveis, sendo a sua convocação feita de acordo com as necessidades do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, com direito de acesso aos grupos 1 e 2 a que se refere o Anexo-4 da Lei 394/77 de 20-12-77, observadas as disposições previstas no Plano Municipal de Educação biênio 78/79.

Art. 10 — A seleção a que se refere o presente regulamento prescreverá em dois (2) anos.

CAPÍTULO V  
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 — Os candidatos concorrentes serão classificados por ordem decrescente das suas contagem de pontos, critério único que será observado para a escolha de vagas.

Art. 12 — Em casos de empate obedecer-se-á ao disposto na legislação municipal em vigor, tendo preferência o candidato que já seja servidor municipal, observado o seu tempo de serviço ao município de Campo Largo.

CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 — A prova será realizada no dia 8 de fevereiro de 1978, com início às 14,00 horas.

Parágrafo Único — Fica terminantemente vedado o ingresso de qualquer candidato após o início da prova.

Art. 14 — O não compare-

cimento do candidato, no horário e local previstos para a prova, importará na sua exclusão da Seleção.

Art. 15 — Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Admissão e Comissão de Seleção.

Campo Largo, 13 de janeiro de 1978.

OSVALDO ANDRADE ZOTTO  
Diretor do Departamento de Educação

PROGRAMA PARA TESTE DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE 1.º GRAU — PRÉ-ESCOLAR A 4.ª SÉRIE (NORMALISTA) A SER REALIZADO NO DIA 8/02/78.

1 — A Escola e a Comunidade.

2 — Problemática ensino-aprendizagem (Teorias da aprendizagem).

3 — O currículo escolar.

4 — A criança — seu desenvolvimento bio-psico-social.

5 — A dinâmica de grupo na escola.

6 — Incentivo à criatividade e às técnicas de expressão.

7 — O período pré-escolar — objetivos, importância e atividades.

8 — Aprendizagem da leitura e da escrita.

9 — O conteúdo programático a ser dominado até a 4.ª série do 1.º grau, nas áreas de Comunicação e Expressão, Integração Social e Ciências.

10 — O conteúdo programático das 3 séries do 2.º grau.

11 — O professor, sua responsabilidade e cultura geral.

O atendimento às diferenças individuais.

12 — A legislação escolar.

13 — O funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

DECRETO N.º 06/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

DR. RENATO BORGES DE MACEDO JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Jurídico desta Prefeitura, símbolo C-1, criado pela Lei Municipal n.º 394, de 20-12-77, percebendo juntamente com os vencimentos a verba de representação estipulada no art. 6.º da Lei n.º 394, de 20-12-77.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 07/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

DR. ARTUR FRANCISCO PETROSKI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Nível Universitário, nos termos da Lei n.º 365, de 17 de março de 1977, percebendo 70% (setenta por cento) dos vencimentos correspondentes, lotado no setor de Orçamento, da Assessoria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal, percebendo a verba de representação prevista no "caput", do art. 6.º, da Lei 394, de 20-12-77, respondendo, cumulativamente, pela diretoria do Departamento de Finanças.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 08/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Pa-

ram, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

ALBERTO GONÇALVES, para ocupar o cargo de Subprefeito do idistrito de Ferrari, símbolo C-2, nos termos do Anexo n.º 1, da Lei n.º 394, de 0 de dezembro de 1977.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 09/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear DR. RENATO BORGES DE MACEDO JUNIOR, Consultor Jurídico desta Prefeitura, símbolo C-1, sem prejuízo de suas funções, cumulativamente, pela Chefia da Assessoria de Planejamento e Orçamento desta Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

JULIO NERONE, para ocupar o cargo de Assessor Especial, nos termos da Lei Municipal n.º 365, de 17 de março de 1977, lotado na Chefia da Divisão de Serviços de Utilidade Pública, do Departamento de Obras e Urbanismo, acumulando, também, a Chefia da Divisão de Urbanismo, percebendo a verba de representação prevista no "caput", do art. 6.º, da Lei n.º 394, de 20-12-77.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

JOSÉ ALEXANDRE SAVIO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo C-2, de acordo com o Anexo n.º 1, da Lei n.º 394, de 20 de dezembro de 1977, lotado na Divisão de Manutenção, do Departamento Rodoviário Municipal, respondendo, cumulativamente, pela Chefia da Divisão de Obras e Conservação do referido Departamento, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

VALDEMIR FELIPE ADAD, para ocupar o cargo de Subprefeito do Distrito de Bateias, símbolo C-2, nos termos do Anexo n.º 1, da Lei n.º 394, de 20 de dezembro de 1977.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Pa-

ram, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

ALBERTO GONÇALVES, para ocupar o cargo de Subprefeito do idistrito de Ferrari, símbolo C-2, nos termos do Anexo n.º 1, da Lei n.º 394, de 0 de dezembro de 1977.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ RIBEIRO DE FREITAS, para ocupar o cargo de Subprefeito de Três Córregos, símbolo C-2, nos termos do Anexo n.º 1, da Lei n.º 394, de 20 de dezembro de 1977.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

MARTA DE LOURDES GAMBROSKI, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de

Divisão, símbolo C-2, de acordo com o Anexo n.º 1, da Lei n.º 394, de 20 de dezembro de 1977, lotado na Divisão de Serviços de Utilidade Pública, do Departamento de Obras e Urbanismo, acumulando, também, a Chefia da Divisão de Urbanismo, percebendo a verba de representação prevista no "caput", do art. 6.º, da Lei n.º 394, de 20-12-77.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

JOSÉ ALEXANDRE SAVIO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo C-2, de acordo com o Anexo n.º 1, da Lei n.º 394, de 20 de dezembro de 1977, lotado na Divisão de Manutenção, do Departamento Rodoviário Municipal, respondendo, cumulativamente, pela Chefia da Divisão de Obras e Conservação do referido Departamento, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

JOSÉ ALEXANDRE SAVIO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo C-2, de acordo com o Anexo n.º 1, da Lei n.º 394, de 20 de dezembro de 1977, lotado na Divisão de Manutenção, do Departamento Rodoviário Municipal, respondendo, cumulativamente, pela Chefia da Divisão de Obras e Conservação do referido Departamento, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18/78

Data: 02 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Pa-

## O LIBERAL ESPORTIVO

LAURO PERUSSOLO

UM GRANDE COLABORADOR

O reporter que escreve esta página esportiva está agora contando com a colaboração toda especial do Sérgio José Marzani, o nosso popular e querido Zequinha.

Portanto você que precisa divulgar algo de sua equipe pode procurar o titular Lauro Perussolo ou o Zequinha pois ele está credenciado para isso.

Ma e velho ditado filho de peixe nasce nadando, porque como todos sabem o Zequinha é filho do José Marzani Neto. O Zeça que por muitos anos foi o dono da boca como reporter e agora passa o bastão para um da família.

Fica aqui também o meu agradecimento pessoal ao Zequinha.

LAURO

FUTEBOL DE SALÃO  
TORNEIO DE VERÃO — POLENTAO

Resultado dos últimos jogos no Polentão:

Sábado:

Brahma 1 x 0 Delta B

Estrela B 3 x 1 Pilião

Green 2 x 2 Independente

Banco do Brasil 3 x 1 Não lhe Interessa

Gebi 6 x 3 Liverpool.

Lomingo:

Bamerindus 1 x 7 Com Rondinha

Mec E. C. 2 x 2 A.A.P.P. "B"

Dondinha 0 x 1 A.A.S.S.

Juventus 0 x 0 Posto Bassani

Delta 0 x 6 A.A.P.P. "A"

Ma e velho ditado filho de peixe nasce nadando, porque como todos sabem o Zequinha é filho do José Marzani Neto. O Zeça que por muitos anos foi o dono da boca como reporter e agora passa o bastão para um da família.

Fica aqui também o meu agradecimento pessoal ao Zequinha.

LAURO

FUTEBOL DE SALÃO  
TORNEIO DE VERÃO — POLENTAO

Resultado dos últimos jogos no Polentão:

Sábado:

Brahma 1 x 0 Delta B

Estrela B 3 x 1 Pilião

Green 2 x 2 Independente

Banco do Brasil 3 x 1 Não lhe Interessa

Gebi 6 x 3 Liverpool.

Lomingo:

Bamerindus 1 x 7 Com Rondinha

Mec E. C. 2 x 2 A.A.P.P. "B"

Dondinha 0 x 1 A.A.S.S.

Juventus 0 x 0 Posto Bassani

Delta 0 x 6 A.A.P.P. "A"

Ma e velho ditado filho de peixe nasce nadando, porque como todos sabem o Zequinha é filho do José Marzani Neto. O Zeça que por muitos anos foi o dono da boca como reporter e agora passa o bastão para um da família.

Fica aqui também o meu agradecimento pessoal ao Zequinha.

LAURO

FUTEBOL DE SALÃO  
TORNEIO DE VERÃO — POLENTAO

Resultado dos últimos jogos no Polentão:

Sábado:

Brahma 1 x 0 Delta B

Estrela B 3 x 1 Pilião

Green 2 x 2 Independente

Banco do Brasil 3 x 1 Não lhe Interessa

Gebi 6 x 3 Liverpool.

Lomingo:

Bamerindus 1 x 7 Com Rondinha

Mec E. C. 2 x 2 A.A.P.P. "B"

Dondinha 0 x 1 A.A.S.S.

Juventus 0 x 0 Posto Bassani